



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 071/99

Data 09 / 07 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VETO Nº 004/99 ao

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/99

Autoria Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM - "DOE SANGUE: SALVE VIDAS", NAS MESNAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS, E EM TODA A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

DERRUBADO O VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MAIORIA DE VOTOS, NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1.999.-

af
ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.07.1999

PROTOCOLO: 09.07.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 02 DE A-
GOSTO DE 1.999, E APÓS EN-
CAMINHADO À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA

APRECIACÃO:

02.08.1999

PARECER:

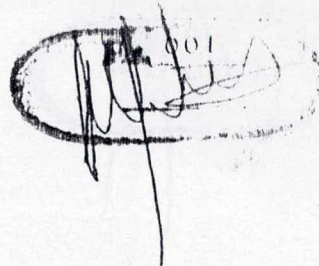
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

16.08.1999



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)



Of. Cam. n° 071/99

Erechim, 08 de julho de 1999.

DERRUBADO O VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOS
TO DE 1.999, POR MAIORIA DE VOTOS.

Senhor Presidente:

anf
ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

Por intermédio do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o VETO n° 004/99, referente ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 012/99, que DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM – “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”, NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS, E EM TODA A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Na expectativa de que o presente encontre guarida, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
071/99	09 07 99



Atenciosamente

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

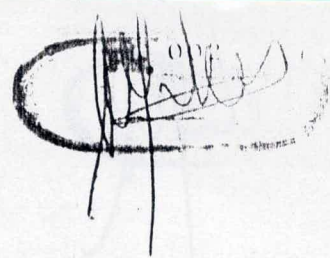
TERMINO A LETTURA EM PLENARIO NA
SSÃO ORDINARIA DO DIA 02/08/99
APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIACAO DA
OMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

anf
Exmo. Sr. Presidente

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)



Excelentíssimo Senhor
Vereador **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
DD. Presidente do Poder Legislativo

Objeto: VETO nº 004/99 – VETO TOTAL ao Projeto de Lei do Legislativo nº 012/99, que Dispõe sobre a impressão da mensagem – “Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, e em toda a publicidade do Município de Erechim.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/99, que dispõe sobre a impressão da mensagem - “Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, e em toda a publicidade do Município de Erechim, o qual transcrevemos a seguir:

“PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 012/99

Dispõe sobre a impressão da mensagem – “Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, e em toda a publicidade do Município de Erechim.

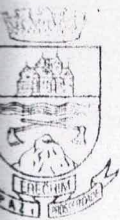
Art. 1º - Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Município de Erechim, a impressão da mensagem: “Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

Art. 2º - Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de Erechim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 12 de Março de 1999.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

O presente veto tem sua justificativa fundamentada no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente (cópia em anexo), que se refere ao seguinte:

1) primeiramente, o assunto é polêmico pois envolve desde questões religiosas até pessoais de esclarecimento dos cidadãos a respeito do mesmo, tanto sobre a doação de sangue, como a doação de órgãos;

2) não existe regulamentação clara quanto à doação de órgãos, o que depende de iniciativa das esferas federal e estadual;

3) segundo o parecer, a Central de Transplantes do Estado ainda não atua de forma organizada, tanto é que o Hospital Santa Terezinha tem encontrado dificuldades em encaminhamentos e cobranças de Serviços Hospitalares relativos a transplantes já realizados, e está impedido de realizar novos transplantes de córneas, por exemplo, por falta de regulamentação do Ministério da Saúde (Ver cópia Of. nº 002/99-PDOT, do coordenador do Programa de Doação de Órgãos e Transplantes/RS);

4) o parecer conclui que, devido à falta de regulamentação da matéria por parte do Ministério da Saúde, o Município não deve estimular a captação de órgãos (isoladamente, segundo a forma proposta) pois enfrentará dificuldades na operacionalização dos transplantes e acompanhamento dos pacientes;

5) e, além destas dificuldades, o Município terá de suportar, e o fará também isoladamente, o ônus decorrente das providências tomadas nesse sentido.

Por estas razões, esperamos que o mesmo encontre guarida na Casa do Povo.

Erechim, 08 de julho de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

À

Sec. Mun. de Administração

Ilmo. Sr.

Douglas Luis Santin

M. D. Secretário Municipal

Nesta

Prezado Senhor:

Relativamente ao Projeto de Lei Legislativo nº 012/99, passamos as seguintes considerações:

- A questão envolve dogmas, sendo portanto polêmica;
- Não existe regulamentação clara quanto à doação de órgãos;
- A Central de Transplantes do estado, não esta atuando de forma organizada, tanto que o Hospital Municipal Santa Terezinha esta encontrando dificuldades em encaminhamentos e cobranças de Serviços Hospitalares relativos a transplantes já realizados e impedido de realizar novos transplantes de córneas por falta de regulamentação do Ministério da Saúde (vide anexo UF nº 002/99 do coordenador do Programa de Doação de Órgãos e Transplantes/RS).

Concluimos, observando que, se o próprio Ministério da Saúde não possui regulamentação clara e definitiva a respeito desta matéria, não podemos nós, enquanto Município, estimular a captação de órgãos, já que depois teremos dificuldades na operacionalização dos transplantes, acompanhamento dos pacientes e ainda, teremos de arcar com o ônus econômico, insustentável, destas providências.

Cordiais Saudações.

Atenciosamente.


Claudio Henrique Giacomini

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

Rua Itália, 919 - Caixa Postal, 791 - PABX: (054) 321 2100

Inscr. Estadual: 039/0009474 - CGC(MF): 89.421.259/0001-10

99.700-000 - ERECHIM-RS - FAX (054) 321-2822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Of. nº 002/99 - PDOT

Porto Alegre, 28 de abril de 1999.

Senhor Diretor:

Em resposta ao seu ofício 055/99 e à correspondência via FAX da Sra. Ivete Brustolin, do mesmo hospital datada de 26/04/99 informamos o seguinte.

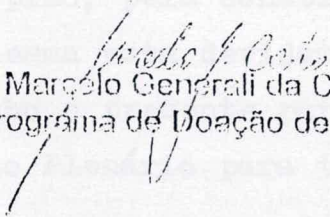
→ O período de cadastramento do Hospital Santa Terezinha para a busca e capacitação de órgãos foi por nós recebido, aprovado e encaminhado ao Ministério da Saúde para registro nos arquivos do DATASUS, o que demanda algum tempo.

→ Em consequência é aconselhável que a conta do Doador Mateus Beladeli (AIH 2010705125) aguarde em torno de 20 dias para ser reapresentada.

→ Com relação ao transplante de córneas, estamos no aguardo (para breve) de uma portaria do Ministério da Saúde que regulará esta atividade. Até lá, as novas autorizações para transplantes de córneas estão temporariamente, suspensas.

Sendo o que tínhamos por ora, colocamo-nos a seu dispor pelo fone 228-9474.

Atenciosamente,


Marcelo Generali da Costa
Coordenador do Programa de Doação de Órgãos e Transplantes

Ilmo. Sr.

Dr. Marco Antônio Ribeiro

MD, Diretor Presidente do Hospital Santa Terezinha Ltda.

MGC/rer



[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 071/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: VETO Nº 004/99 AO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/99

Autoria Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunião: 16 AGOSTO/1999

[Handwritten signature]
ALDERICO ALEINO MIOLA

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a impressão da mensagem – “ Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”, nas mensagens e correspondências dos órgãos oficiais, e em toda a publicidade do município de Erechim.

RELATOR: LUIZ TENEBRO A. MACHADO

PARECER: Constitucional

Para emissão do respectivo parecer estou recebendo das mãos do Vereador Valdemar Arthur Loch Vice-presidente da comissão de Justiça e Redação projeto de lei de origem do Legislativo, para emissão do respectivo parecer.

Após análise da documentação anexada ao presente projeto de lei opino, pela constitucionalidade da matéria haja visto de que a mesma esta devidamente amparada na legislação vigente. Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao Plenário para tramitação final.

Câmara Municipal, 04 de Agosto de 1999.

ACOMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signature]
LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO
Vereador da Bancada PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

**APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Reunião: 16 AGOSTO/1999

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

163/99 - ZB

Erechim, RS, 17 de Agosto de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 16 de Agosto/99, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

VETO Nº 003/99 ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/99 – Autoria Ver. CARLINDA POLETTI FARINA – Estabelece normas no sistema habitacional de casas populares do Município de Erechim.

VETO Nº 004/99 ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/99 – Autoria Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO – Dispõe sobre a impressão da mensagem – “Doe sangue: salve vidas”, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, e em toda a publicidade do município de Erechim.

Esta Presidência informa que os referidos **VETOS DO PODER EXECUTIVO** foram **DERRUBADOS POR MAIORIA DE VOTOS**, pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 182, DE 20 DE AGOSTO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM – “DOE SANGUE: SALVE VIDAS”, NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS, E EM TODA A PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ERECHIM

ALDERICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, na forma do Artigo 51, Inciso 6º da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, **APROVOU**, e **EU**, promulgo a seguinte

LEI

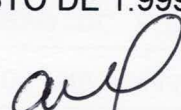
Art. 1º - Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Município de Erechim, a impressão da mensagem: “ Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas”.

Art. 2º - Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de Erechim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

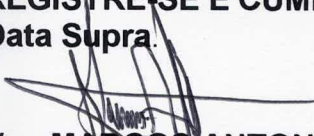
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE AGOSTO DE 1.999.


Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Data Supra.


Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**
1º Secretário


Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**
2º Secretário